



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Helena Carmem de Cassia Donato, S/N, Bairro Liberdade	77 3643-1008	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 185, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023-EXONERA, A PEDIDO, CLÁUDIA SILVA SANTANA, INSPETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 096, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023-ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA O PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES AOS PARTICIPANTES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE MATINA DE 2023, EM CONFORMIDADE AOS DITAMES DA LEI Nº 116 DE 21 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO Nº 185, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

EXONERA, A PEDIDO, **CLÁUDIA SILVA SANTANA**, INSPETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, **Cláudia Silva Santana**, do cargo de Inspetora da Vigilância Sanitária.

**Art. 2º.** Torna sem efeito a portaria nº 072/2023, de 2 de outubro de 2023, que designa, sem ônus, a servidora **Cláudia Silva Santana**, para responder como Diretora da Assistência Farmacêutica do Município de Matina, Estado da Bahia.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, em 14 de dezembro de 2023.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 096, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA O PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES AOS PARTICIPANTES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE MATINA DE 2023, EM CONFORMIDADE AOS DITAMES DA LEI Nº 116 DE 21 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal Nº 116, de 21 de junho de 2022.

**Art. 1º.** Considerando que o Regulamento do Campeonato Municipal de Matina de 2023, em seu Capítulo XIII, Art. 30º, estabelece a forma de premiação das equipes e atletas vencedoras.

**Art. 2º.** Considerando que a referida premiação será realizada às Equipes e Atletas Vencedores, mediante transferência bancária, na conta indicada por seus representantes legais.

**Art. 3º.** Que as despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria a seguir especificada:

**UNIDADE: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA**

**ATIVIDADE: 2.211 - Manutenção do Desporto Amador**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.00 - Premiações Cult, Artisti. Científicas, Desp.e outs**

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, em 14 de dezembro de 2023.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br – matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia



000004

*o*

## REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE MATINA DE 2023



MATINA - BAHIA





000005

## REGULAMENTO

### CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE MATINA DE 2023.

#### 1 - REGULAMENTO GERAL

Do campeonato de futebol de campo de Matina – 2023

#### Capítulo I - Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** - Este Regulamento Geral dispõe a respeito dos direitos, obrigações e responsabilidades das Equipes que participam do campeonato de futebol de campo de Matina - 2023, organizado pelo DEL (Departamento de Esporte e Lazer), e uma realização da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Matina.

**Parágrafo Primeiro** - As equipes têm a responsabilidade integral de aderir aos Protocolos de Operação de Jogos elaborados para a Competição. O não cumprimento deste compromisso será considerado uma infração sujeita a medidas administrativas conforme estabelecido neste Regulamento. A apuração dessa infração ficará sob a jurisdição do DEL, sem descartar a aplicação de sanções disciplinares, que serão determinadas após o encaminhamento do caso à Comissão Disciplinar Desportiva.

**Parágrafo Segundo** - O cumprimento de Operação de Jogos, desenvolvidos para a competição municipal, pelo DEL, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a partir das recomendações da Organização Mundial da Saúde e dos Órgãos Governamentais, Municipal e Estadual, é de responsabilidade integral das equipes participantes das Competições.

**Parágrafo Terceiro** - A equipe que impossibilitar a realização de uma partida devido ao não cumprimento dos Protocolos de Operação de Jogos, como a falta de atletas em condições de saúde para competir, estará sujeita a sofrer uma derrota por W.O. Além disso, poderá enfrentar sanções disciplinares adicionais após uma análise minuciosa do incidente pela Justiça Desportiva.

**Parágrafo Quarto** - Em razão de casos fortuitos ou de força maior, tais como a ocorrência excepcional de pandemia, este Regulamento, se necessário, poderá ser alterado, com amparo nas leis e de acordo com as determinações das autoridades competentes.

Edson Rêgo Gomes  
 Edran Ribeiro Laguardes  
 Jean Souza Aguiar  
 Invaldo N. Santana S.  
 Marcos R. P. Soares  
 Antonio Pereira  
 Paulo Bispo da Silva  
 Rodrigo Alberto Fernandes

1





000006

**Art.2º** - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem o Campeonato Municipal de Futebol Amador 2023 de Matina, e obriga os que com ele tenham relações à sua total obediência.

**Parágrafo Único** - A partir de agora, a lista oficial de abreviaturas utilizadas neste Regulamento é a seguinte:

- As Regras do Jogo de Futebol, conforme definidas pela IFAB;
- Normas da FIFA, CBF e FBF;
- CBJD: Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
- PMM: Decretos da Prefeitura Municipal de Matina;
- DEL: Departamento de Esportes e Lazer;
- CO: Comissão Organizadora;
- CDD: Comissão Disciplinar Desportiva;
- CA: Comissão de Arbitragem;
- Demais instrumentos previstos na legislação aplicável às Competições

**Art. 3º** - Caberá a DEL, sem prejuízo das demais atribuições dispostas:

- I. Coordenar a Competição e fazer cumprir as normas vigentes;
- II. Elaborar e cumprir o regulamento e tabela da Competição, designando as datas, horários e locais das partidas, promovendo ainda alterações quando necessárias;
- III. Homologar ou não o resultados das partidas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas de sua realização, após tomar conhecimento das súmulas e relatórios que as acompanham;
- IV. Encaminhar para a CDD as súmulas e relatórios das partidas que envolvam ocorrências de sua competência;
- V. Fazer cumprir as penalidades administrativas;
- VI. Decidir sobre os pedidos das Equipes participantes da Competição para no curso desta, realizarem partidas amistosas ou excursões.

**Art. 4º** - O regulamento técnico, a tabela correspondente, bem como as outras disposições editadas e publicadas pela DEL, serão publicados nos prazos e termos estabelecidos pelas normas vigentes e produzirão efeitos imediatos.

Elino Raba Gomes

Jean Sérgio Nogueira

Raul Bezerra da Silva

Elican Nogueira

Oswaldo N. S. Santos

Marcelo R. F. F. F.

Antonio Pereira Brito





000007

**Parágrafo único:** Em caso de conflito entre as provisões do Regulamento Técnico e as do presente Regulamento Geral, as normas estipuladas naquele terão prevalência, uma vez que são específicas para a competição.

## Capítulo II - Da Categoria

**Art. 5º** - A Competição será realizada na Categoria Amador Livre.

## Capítulo III - Da Participação

**Art. 6º** - O Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Matina - 2023 é destinada às Equipes sediadas no município de Matina – Bahia.

Segue abaixo todas as equipes que irão disputar o Campeonato Municipal de Futebol de Matina de 2023:

1. ALTO DOS BEZERRA
2. BAHIA RURAL
3. BAIXADA
4. BAR DO NEGRO
5. INSANOS FC
6. PINCHICO
7. PLAQUINHA
8. QUIXABA
9. REAL MATINENSE
10. UNIÃO MATINA

## Art. 7º - Estabelecimento das Composições das Equipes

O presente artigo estipula as composições permitidas para as equipes, englobando tanto os atletas quanto os membros da comissão técnica, conforme os critérios a seguir delineados:

### I. Atletas:

A equipe poderá ser composta por um total de 25 atletas. É imprescindível que os atletas tenham idade mínima de 15 anos. Para os atletas menores de 18 anos que almejam participar do campeonato, será obrigatória a apresentação de autorização devidamente reconhecida firma em cartório por parte dos pais e/ou responsável legal.

*Edino Roberto Gomes, Ednan Ribeiro Fagundes, João Sérgio Nogueira, Marcos R. Farias, Antonio Pereira Brito, Elican Nogueira, Osvaldo V. Santos, Paulo Sérgio da Silva*



000008



MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA



## II. Membros da Comissão Técnica:

A equipe deverá incluir, no máximo, 03 membros da comissão técnica. Todos os membros da comissão técnica devem ser maiores de 18 anos.

**Parágrafo Único** - Será admitida a inscrição de Atletas com domicílio eleitoral em outra cidade, desde que cumpram os seguintes requisitos: residam no município de Matina ou em suas comunidades rurais delimitantes; estejam registrados ou não no cadastro esportivo municipal; ou tenham transferido seu título de eleitor para o município de Matina com no mínimo 03 meses de antecedência ao início da competição.

A condição de jogo do atleta se dará após a conferência da documentação individual, e consequentemente liberação do nada consta pela comissão organizadora.

**Art. 8º** - São condições fundamentais para que um atleta ou membro da Comissão Técnica participe do campeonato:

- a) Constar da Relação Nominal em Formulário próprio emitido pela DEL;
- b) Apresentar caso solicitado antes da sua participação nos jogos a Cédula de Identidade Original, ou outro documento solicitado pela comissão organizadora;
- c) Satisfazer todas as exigências deste Regulamento, assim como do Regulamento Técnico e demais normas que venham a ser publicadas pela DEL;
- d) Não estar cumprindo pena imposta pela Justiça Desportiva;

## Capítulo IV - Da Inscrição

**Art. 9º** - As inscrições das Equipes, Atletas e Comissão Técnica deverão ser feitas através aplicativo iFut, na página do Campeonato Municipal de Matina.

**Parágrafo Único** - As inscrições encerrarão às 00:00 horas antes do início da primeira partida da última rodada.

**Art. 10º** - Para efetuar a inscrição no campeonato as Equipes deverão: Preencher Formulário de Cadastro da Equipe, do atleta e comissão técnica.

**Parágrafo Único** - A Equipe só será considerada inscrita no campeonato após a assinatura do regulamento e termos de compromisso, devendo os mesmos serem protocolados no congresso técnico, determinado o dia e horário pelo DEL com aviso.

Edino Lobo Gomes e Adriano Pires Joazeiro  
 Jan Sery Noqueira Paulo Bezerra de Silva  
 Marcos B. F. F. Pereira  
 Antonio Pereira Bezerra

4







000010  
 0

**Parágrafo Segundo** - Será vedada a participação dos Atletas e membros da Comissão Técnica que chegarem após o início do jogo.

**Parágrafo Terceiro** – caso a equipe faça as 07 substituições, e algum dos atletas em campo sofrer lesão grave, a comissão organizadora e equipe de arbitragem avaliará se a equipe a qual o jogador se lesionou terá direito a 8ª substituição.

**Art. 16º** - É obrigatória a presença no banco de reservas de 01 Responsável (Técnico, Auxiliar Técnico ou Massagista), na falta deste antes do início da partida será dado WO.

**Art. 17º** - É vedado a um membro da comissão técnica ou atleta, acumular funções ou se transferir de funções durante o jogo.

#### Capítulo VI - Do Mando da Partida

**Art. 18º** - Será considerada mandante a Equipe que se encontrar à esquerda na Tabela dos Jogos.

**Parágrafo Primeiro** - A Equipe mandante é obrigada a utilizar o vestiário e o banco de reservas nº1.

**Parágrafo Segundo** - Quando houver coincidência de uniformes, a Equipe colocada à direita na tabela será obrigada a trocar o uniforme.

**Art. 19º** - A avaliação dos uniformes das equipes e a solicitação de troca, se necessário, ficam sob a responsabilidade da arbitragem..

**Parágrafo Primeiro** - O árbitro deverá requisitar ao clube que estiver utilizando um uniforme inadequado a efetuar a troca correspondente dentro do prazo máximo de 15 (quinze) minutos, devidamente cronometrados. O árbitro também é responsável por comunicar a equipe a respeito dessa situação, registrando o ocorrido de maneira detalhada na súmula e aposto sua assinatura.

**Parágrafo Segundo** - Não ocorrendo à troca no prazo estabelecido, o clube faltoso será penalizado com a perda do jogo por WO.

**Parágrafo Terceiro** - É vedada a existência de semelhança cromática entre as camisas utilizadas pelos goleiros e as vestimentas dos demais jogadores, ainda que permitida a uniformidade entre os goleiros em si.

*Elcio Rocha Gomes*  
*Ednair Ribeiro*  
*Jean Souza*  
*Paulo Bezerra dos Santos*  
*Marcelo R. V. Souza*  
*Antonio Pereira Brito*





000012



MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA



apresentam-se os confrontos

- 1º colocado do grupo A X 4º colocado do grupo B
- 2º colocado do grupo B X 3º colocado do grupo A
- 1º colocado do grupo B X 4º colocado do grupo A
- 2º colocado do grupo A X 3º colocado do grupo B

**Parágrafo Terceiro** - Na fase subsequente (semifinais), as equipes se confrontarão em uma única partida eliminatória, sem a concessão de vantagens por empate. A ordem dos jogos seguirá a sequência estabelecida nos confrontos das quartas de final. Caso haja um empate no tempo regulamentar, o vencedor será determinado por meio de cobranças de penalidades máximas.

**Parágrafo Quarto** - Na fase final, as equipes que não conseguiram avançar nas semifinais irão se enfrentar em um único jogo para determinar o terceiro colocado, sem qualquer vantagem por empate. Caso a partida termine empatada no tempo regulamentar, o vencedor será determinado por meio de cobranças de penalidades máximas.

**Parágrafo Quinto** - Na etapa final, as equipes vitoriosas nas semifinais se enfrentarão em uma única partida para determinar o campeão e o vice-campeão, sem a concessão de vantagens por empate. Caso a partida termine em empate no tempo regulamentar, o vencedor será decidido por meio de cobranças de penalidades máximas.

#### Capítulo IX – Da pontuação e critérios de desempate

**Art.24º** - Os resultados das partidas darão às equipes os seguintes números de pontos:

- A) Vitória - três pontos (3)
- B) Empate - um ponto (1)
- C) Derrota - zero ponto (0)

**Art.25º - Dos critérios de desempates**

- A) Maior número de vitórias
- B) Maior saldo de gols
- C) Maior número de gols marcados

Edmar Rocha Gomes  
Eduardo Vozzato

Edmar Ribeiro Fagundes  
Jean Souza  
Divaldo Santos

Paulo Bezerra da  
Marta R. F. Costa  
Antonio Pereira Brito

8





000013

- D) Menor número de gols sofridos
- E) Menor número de cartões vermelhos
- F) Menor número de cartões amarelos
- G) Sorteio

### Capítulo X - Da Duração da Partida

**Art. 26º** - As partidas serão disputadas em 2 (dois) tempos de 45 minutos cada, um total de 90 minutos.

### Capítulo XI - Das Bolas

**Art. 27º** - As partidas serão jogadas com bolas oficiais, as quais serão fornecidas pelo Departamento de Esportes.

**Parágrafo Único** - A verificação da condição da bola está sob responsabilidade da arbitragem, que deve registrar na súmula qualquer constatação de que a bola não está apta para ser utilizada durante a partida.

### Capítulo XII - Da Arbitragem

**Art. 28º** - A designação dos árbitros para as partidas ficará a cargo da comissão de arbitragem, seguindo os critérios estabelecidos pela Empresa vencedora no processo de dispensa de licitação.

**Art. 29º** - As equipes não terão o direito de vetar os árbitros designados para os jogos.

### Capítulo XIII - Da Premiação

**Art. 30º** - A forma de premiação será a seguinte:

- A) Troféu e medalhas para a equipe campeã + (R\$:6.000,00).
- B) Troféu e medalhas para a equipe vice-campeã + (R\$:3.000,00).
- C) Terceiro colocado (R\$: 1.000,00)

*Edmar Roberto Gomes & Daniel Augusto F. Aguiar*  
*Eliezer Nogueira do Carmo*  
*Jean Sampaio Nogueira*

*Osvaldo J.S. Santos*  
*Tauã de Silva*  
*Marcos R. F. Costa*  
*Adriano P. P. P. P.*





000014

D

- D) premiação para o artilheiro da competição.
- E) premiação para melhor goleiro.
- F) premiação para o melhor jogador da competição.
- G) Premiação para revelação do campeonato.

#### Capítulo XIV - Da Comissão Disciplinar Desportiva

**Art. 31º** - A aplicação da Justiça Desportiva na competição ficará a cargo da Comissão Disciplinar e da Comissão Organizadora.

**Parágrafo Único** - A violação das normas disciplinares cometida por atletas, membros da comissão técnica e dirigentes resultará em suspensão automática que pode variar de 01 (uma) partida até 04 (quatro) anos, dependendo da gravidade da infração..

**Art. 32º** - A Comissão Disciplinar é responsável por analisar e julgar todas as transgressões ocorridas por equipes, atletas, comissão técnica, dirigentes, bem como por indivíduos ou entidades, direta ou indiretamente ligados às equipes ou atuando em nome delas.

**Art. 33º** - A responsabilidade de fazer cumprir este Regulamento, aplicando as sanções apropriadas e seguindo as diretrizes do artigo 3º, recai sobre a Departamento de Esportes e Lazer (DEL)..

#### Capítulo XV - Do Processo Sumário

**Art. 34º** - O procedimento sumário será iniciado por: qualquer parte interessada ou por aqueles que possuam a autoridade para representá-las; ou pela Departamento de Esportes e Lazer (DEL).

**Parágrafo Primeiro** - A parte interessada deverá instruir seu recurso com o comprovante do recolhimento da taxa de recurso, no valor R\$: 100,00 reais (cem reais), equivalente ao período de duas horas de locação durante o dia do julgamento.

**Art. 35º** - Os eventuais pedidos das partes interessadas para a condução do processo sumário devem ser formalizados no Departamento de Esportes, até às 17h00 do primeiro dia útil subsequente à realização da partida que motivou o recurso.

Edmar Ribeiro Lageus  
 Gilmar Fátima Gomes  
 Elican Nogueira  
 Paulo Sérgio  
 Sérgio Nogueira  
 José Carlos N.S. Santos  
 Marcos R. Costa  
 Antonio Pereira Brito

10



000015



MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA



**Parágrafo Primeiro** - É necessário apresentar evidências das irregularidades questionadas no recurso, ou fornecer justificativas para as ações realizadas ou não realizadas, dentro de um período de 03 (três) dias a partir da data de entrada do requerimento

**Parágrafo Segundo** - O requerimento não terá o poder de suspender os efeitos em vigor.

**Art. 36º** - A súmula e o relatório da Arbitragem ou da Coordenação/Organização, que consubstanciem infração disciplinar, serão analisados pela C.D.D.

**Art. 37º** - O departamento de Esportes e Lazer procederá o Registro do documento, encaminhando-o ao setor competente.

#### Capítulo XVI - Do Recurso

**Art. 38º** - Os recursos contra as decisões devem ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da proclamação do resultado do julgamento, através de um ofício protocolado no Departamento de Esportes e Lazer (DEL), pela parte derrotada ou pela parte punida..

**Parágrafo Primeiro** - A parte recorrente deverá instruir seu recurso com o comprovante do recolhimento da taxa de recurso, no valor 100,00 reais (cem reais), equivalente ao período de duas horas de locação durante o diado julgamento.

**Parágrafo Segundo** - O recurso só poderá ser impetrado junto com o respectivo recibo do pagamento da taxa.

**Art. 39º** - Os recursos serão avaliados pela Comissão Disciplinar, de acordo com a jurisdição estabelecida neste Regulamento.

**Art. 40º** - Em grau de recurso não será admitida novas provas.

**Art. 41º** - O recurso não terá efeito suspensivo.

**Art. 42º** - Após decisão, não haverá revisão dos processos tramitados e arquivados.

#### Capítulo XVII - Das Citações

Assinado digitalmente por:  
 Osvaldo Neto S. Santos  
 Edna Aparecida Zador  
 Jean Souza Nogueira  
 Antonio Pereira Brito  
 Paulo Sérgio da Silva  
 Elise Ledy Gouveia  
 Marcos R. F. Costa  
 Feliciano Nogueira de Sousa





000016

**Art. 43º** - As notificações de atletas, comissão técnica, dirigentes e equipes, necessárias para o início do procedimento, serão efetuadas através de edital fixado no quadro de avisos localizado na sede do DEL, bem como por meio de ofício enviado ao responsável pela equipe.

**Art. 44º** - Após a notificação feita por qualquer um dos meios estipulados, o processo continuará em sua totalidade, mesmo na ausência do comparecimento da parte citada.

### Capítulo XVIII - Da Disciplina

**Art. 45º** - As infrações disciplinares serão tratadas e decididas pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), seguindo as diretrizes estabelecidas neste Regulamento Geral, no Regulamento Técnico e também no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

**Parágrafo Primeiro** – O atleta ou membro da comissão técnica que receber (02) dois cartões amarelo estará suspenso da partida subsequente;

**Parágrafo Segundo** – O atleta ou membro da comissão técnica que receber cartão vermelho estará suspenso da partida subsequente, lembrando que todas as expulsões por cartão vermelho serão julgada pela comissão disciplinar;

**Parágrafo Terceiro** – O atleta ou membro da comissão técnica que estiver com um (01) cartão amarelo no final da primeira fase o mesmo será zerado para a próxima fase, mas o atleta ou membro da comissão com um (01) cartão amarelo e receber outro no último jogo da primeira fase ficará suspenso para o jogo da segunda fase.

**Art. 46º** - As infrações de natureza regulamentar serão tratadas e decididas de acordo com as diretrizes deste Regulamento, pela Departamento de Esportes e Lazer (DEL) ou pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD).

### Capítulo XIX - Das Infrações Administrativas

**Art. 47º** - A não conformidade ou falta de observância deste Regulamento Geral e do Regulamento Técnico resultará em sanções administrativas para o infrator, a serem determinadas pelo Departamento de Esportes e Lazer (DEL), além das sanções disciplinares que podem ser impostas pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD):

I - Advertência;

II - Suspensão enquanto perdurar a infração;

III - Eliminação da Competição.

*Edvan Ribeiro Fagundes*

*Tauro Sérgio da Silva*

*Assinado por S. S. Santos  
MARCUS R. F. F. F.*

*Jean Souza Nogueira*

*de Souza*

12

R. 17





000017

@

**Art. 48º** - Caso seja constatado que um atleta ou membro da Comissão Técnica encontra-se em estado de embriaguez, será aplicada uma penalização com a exibição do Cartão Vermelho, acarretando em uma possível suspensão de 02 (duas) a 04 (quatro) partidas.

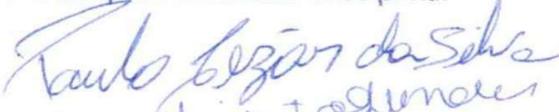
**Art. 49º** - Na hipótese em que for comprovada e identificada a participação de torcidas em conflitos e agressões direcionadas a árbitros, auxiliares, membros da Comissão Disciplinar, atletas, Comissão Técnica, dirigentes ou membros da DEL, tanto antes, durante como após a partida, a equipe associada à torcida envolvida estará sujeita a julgamento. Caso seja condenada, a equipe poderá sofrer uma penalização de perda de 03 a 06 pontos. Em caso de reincidência, a punição poderá ser ainda mais severa, culminando na eliminação da competição.

#### Capítulo XX Da Desistência

**Art. 50º** - A equipe que optar por desistir de participar da competição após a divulgação de sua tabela e Regulamento Técnico, abandonar a competição por vontade própria ou receber a punição de eliminação ou exclusão pela Comissão Disciplinar (CD), estará sujeita a uma suspensão que varia de 01 a 02 anos. Durante esse período, a equipe não terá permissão para participar de competições organizadas pelo departamento de Esportes.

**Parágrafo Primeiro** - No caso em que uma equipe abandone, seja excluída ou eliminada da competição pela Comissão Disciplinar (CD) após o início da mesma, os jogos já realizados por essa equipe serão considerados válidos. Quanto às partidas ainda não disputadas, estas serão decididas por W.O. (vitória por ausência do oponente) em favor dos adversários. Essas ações serão tomadas sem prejudicar as penalidades impostas pela Comissão Disciplinar Adjudicatória (CDD), quando aplicáveis.

**Parágrafo Segundo** - Na eventualidade de uma equipe classificada para a fase eliminatória abandonar, ser excluída ou eliminada, desde que a fase em questão ainda não tenha sido iniciada, essa equipe será automaticamente desclassificada da competição. Em seu lugar, será inserida a equipe subsequente na classificação, sem que isso afete a imposição das penalidades determinadas pela Comissão Disciplinar Adjudicatória (CDD), quando aplicável.


  
 Elicson Nogueira de Souza Paulo Bezerra da Silva  
 Osvaldo N. Monte  
 Manoel R. Costa  
 Edino Roberto Costa  
 Jem Souza Nogueira Edmar Ribeiro Fagundes  
 Antônio Pereira Brito

13



000018



**Parágrafo Terceiro** - No caso de abandono, exclusão ou eliminação de uma equipe durante uma fase de caráter eliminatório, essa equipe será desclassificada da competição e substituída pela equipe adversária. Essa substituição ocorrerá sem afetar as penalidades impostas pela Comissão Disciplinar Adjudicatória (CDD), quando aplicáveis..

### Capítulo XXI - Da Clausula Compromissória

**Art. 51º** - As equipes que efetuarem suas inscrições serão consideradas cientes das leis e regras do futebol, bem como deste regulamento. Como tal, elas se submeterão, sem quaisquer reservas, a todas as consequências que possam surgir a partir dessas regras.

**Art. 52º** - As equipes participantes da competição reconhecem a Comissão Disciplinar Desportiva (CDD) como a única instância para resolver questões relacionadas à disciplina e à competição. Isso implica na renúncia voluntária ao uso de recursos perante a Justiça Comum.

**Parágrafo Primeiro:** refere-se à demanda.

**Parágrafo Segundo:** As equipes também estão comprometidas a seguir o sistema de disputa conforme estabelecido no Regulamento Técnico.

**Art. 53º** - A inscrição no Campeonato Municipal de Matina de 2023 implica no consentimento e permissão irrevogável para o uso do nome, imagem e voz dos inscritos pela Secretaria Municipal de Comunicação e Departamento de Esportes. Isso se destina à transmissão, cobertura jornalística e divulgação do evento e das atividades da DEL, por meio de diversos veículos de comunicação, mídias ou modalidades existentes para a exploração de imagem e som, tanto públicos quanto privados.

**Art. 54º** - A inscrição de atletas é inteiramente responsabilidade das equipes. O responsável pela equipe, ao preencher a Ficha de Inscrição e Relação Nominal dos Atletas, declara automaticamente que todos os atletas estão aptos para a prática de atividades físicas. Isso isenta o Departamento de Esporte e Lazer e a Prefeitura de Municipal de Matina, bem como os organizadores, de qualquer responsabilidade por danos físicos ou materiais decorrentes da competição.

**Art. 55º** - O Departamento de Esporte e Lazer e a Prefeitura Municipal de Matina não serão responsáveis por acidentes que possam ocorrer com os participantes da competição, ou por acidentes causados por esses participantes a terceiros, seja antes,

*Elcio Paulo Costa*

*Osvaldo N. S. Souto*

*Ednan Ribeiro Jodanis*  
*Leon Souza Nogueira*  
*Paulo César da Silva*  
*Ericson Nogueira de Souza*





000019

durante ou após as partidas. Isso inclui a não assunção de despesas de transporte, assistência médica e hospitalar durante o evento. Essas responsabilidades recaem integralmente sobre as equipes. No entanto, todos os esforços possíveis serão feitos para minimizar esses incidentes.

### Capítulo XXII - Disposições Gerais

**Art. 56º** - Qualquer solicitação relacionada a assuntos do Campeonato Municipal de Matina de 2023 deve ser formalizada por meio de um ofício em duas vias, com a emissão de um recibo de recebimento.

**Parágrafo Único:** Informações verbais fornecidas pelo Departamento de Esporte e Lazer (DEL) não possuirão caráter oficial.

**Art. 57º** - É obrigatório que os atletas utilizem caneleiras.

**Art. 58º** - A Comissão Técnica é obrigada a vestir: calça ou bermuda, camiseta, meias e tênis.

**Art. 59º** - No contexto de reincidência, um atleta, dirigente ou membro da Comissão Técnica é considerado como primário após um período de 5 (cinco) anos do cumprimento de uma punição anterior.

**Art. 60º** - Os árbitros não podem participar da competição na qual estão atuando como árbitros.

**Art. 61º** - Situações não abordadas e dúvidas relacionadas a este Regulamento Geral que surgirem antes, durante ou após a Competição serão interpretadas e solucionadas pelo Departamento de Esporte e Lazer e pela Comissão Disciplinar Desportiva.

Uvaldo Neto Santana Santos Antonio Pereira Berti  
Mares R. F. F. F.

Jeon Souza Nogueira Paulo Sérgio da Silva

Elino Raba Gomes

\* Eliam Nogueira de Souza  
Edmar Ribeiro Fagundes



## CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2023 - MATINA - BA

Data	Horário	Rodada	Mandante			Visitante	Local
19/08	15:45	Rodada 1	Alto dos Bezerras		x	Insanos fc	ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTE
20/08	15:45	Rodada 1	MocoFC		x	Baixada Esporte Clube	ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTE
26/08	15:45	Rodada 1	BAR DO NEGÓ		x	Plaquinha FC	ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTE
27/08	8:00	Rodada 1	UNIÃO MATINA		x	REAL MATINENSE	ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTE
02/09	15:45	Rodada 2	Quixaba fc		x	Baixada Esporte Clube	ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTE
03/09	15:45	Rodada 2	Pinchico FC		x	Plaquinha FC	ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTE
09/09	15:45	Rodada 2	UNIÃO MATINA		x	MocoFC	ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTE
10/09	15:45	Rodada 2	Alto dos Bezerras		x	BAR DO NEGÓ	ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTE
16/09	15:45	Rodada 3	Pinchico FC		x	Alto dos Bezerras	ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTE
17/09	15:45	Rodada 3	Insanos fc		x	BAR DO NEGÓ	ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTE
23/09	15:45	Rodada 3	REAL MATINENSE	-	x	MocoFC	ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTE
24/09	15:45	Rodada 3	Quixaba fc	-	x	UNIÃO MATINA	ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTE

000020



Data	Horário	Rodada	Mandante				Visitante	Local
30/09	15:45	Rodada 4	Insanos fc	-	x	-	Pinchico FC	ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTE
01/10	15:45	Rodada 4	REAL MATINENSE	-	x	-	Quixaba fc	ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTE
07/10	15:45	Rodada 5	MocoFC	-	x	-	Quixaba fc	ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTE
08/10	15:45	Rodada 4	Baixada Esporte Clube	-	x	-	UNIÃO MATINA	ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTE
14/10	15:45	Rodada 5	BAR DO NEGO	-	x	-	Pinchico FC	ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTE
15/10	15:45	Rodada 5	Plaquinha FC	-	x	-	Insanos fc	ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTE
21/10	15:45	Rodada 5	Baixada Esporte Clube	-	x	-	REAL MATINENSE	ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTE
22/10	15:45	Rodada 4	Plaquinha FC	-	x	-	Alto dos Bezerras	ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTE
		Final	A definir	-	x	-	A definir	
		Semi Final	A definir	-	x	-	A definir	
		Semi Final	A definir	-	x	-	A definir	
		Quartas de Final	A definir	-	x	-	A definir	
		Quartas de Final	A definir	-	x	-	A definir	

000021



Data	Horário	Rodada	Mandante				Visitante	Local
		Quartas de Final	A definir	-	x	-	A definir	
		Quartas de Final	A definir	-	x	-	A definir	

000022



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2DBC-1543-DF3A-5A0D-0440> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2DBC-1543-DF3A-5A0D-0440



### Hash do Documento

ea0206a24064ab4a784c1817ef02c56ec0a2319e368e1e41d0d5adbc8f936b76

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/12/2023 13:21 UTC-03:00